

DESCONTO EMERGENCIAL | 05.05.2020



Caros Familiares!

Conforme anunciado semana passada, estamos disponibilizando um DESCONTO EMERGENCIAL de 20% nas mensalidades para auxiliar a todos nesse momento delicado. O desconto é válido a partir de maio, até a volta das aulas presenciais.

O boleto que os Srs. receberam referente ao mês de maio continua válido. Ao realizarem o pagamento, o código de barras é atualizado automaticamente com o desconto, sem a necessidade de encaminharmos um novo boleto.

Caso tenham alguma dificuldade ou precisem de uma segunda via do boleto, favor entrar em contato com a escola por e-mail (contato@escolabandeirantes.com.br).

REGRAS

1. O desconto emergencial tem validade para os boletos a partir do mês de maio de 2020 e termina no dia em que as aulas presenciais retornarem. Exemplo: caso as aulas retornem no dia 15 de julho, o desconto de 20% será proporcional até o dia 15 de julho. Nessa situação, para aqueles que pagaram toda a mensalidade de julho com desconto de 20% será acrescido proporcionalmente na mensalidade de agosto a diferença referente aos 15 dias que tiveram aulas presenciais.
2. Acordos de mensalidades já vencidas e anteriores ao mês de maio/2020 não são contemplados pelo benefício, mesmo que o boleto tenha vencimento posterior a maio de 2020.
3. Os pais que já pagaram o mês de maio de 2020 sem esse auxílio, terão abatimento no mês de junho de 2020. Por exemplo, caso as aulas presenciais não retornem no mês de junho/2020 e a mensalidade de maio/2020 já tenha sido paga sem o desconto de 20%, esse pai terá 40% de desconto na mensalidade de junho.
4. Alunos que fazem parte do contra turno (ensino não regular), não fazem parte desse desconto, pois já desfrutam de outro auxílio emergencial concedido pela escola.
5. Não existem descontos cumulativos, ou seja, se o aluno já tem algum tipo de auxílio, o desconto máximo será de 20%